



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 11/12/19
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 156/19
(06 DE DEZEMBRO DE 2.019)

**DISPÕE SOBRE: Recebimento de veículo em
doação e dá outras providências.**

. . . **GERSON MOREIRA ROMERO**, Prefeito do Município de Caieiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação um veículo automotor, marca FIAT, modelo Pálio WEEK TREKKING, de cor cinza, ano/modelo 2012, Placas EXY 8054, de propriedade da **ASSOCIAÇÃO CATÓLICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02090452/0001-37, estabelecida nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Referido veículo integrará o patrimônio municipal e servirá para os serviços apensos a Guarda Civil Municipal, prioritariamente da Base do Bairro de Santa Inês, neste Município.

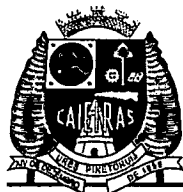
Art. 2º – O transpasse do bem será levado a efeito através do documento de transferência próprio do veículo.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, 06 de Dezembro de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.280, de 11 de dezembro de 2019, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 18 de dezembro de 2019. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 18 de dezembro de 2019. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5 2 8 0 (11 DE DEZEMBRO DE 2019)

Dispõe sobre: **RECEBIMENTO DE VEÍCULO EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação um veículo automotor, marca FIAT, modelo Pálio WEEK TREKKING, de cor cinza, ano/modelo 2012, Placas EXY 8054, de propriedade da ASSOCIAÇÃO CATÓLICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02090452/0001-37, estabelecida nesta cidade.

Parágrafo único. Referido veículo integrará o patrimônio municipal e servirá para os serviços apensos a Guarda Civil Municipal, prioritariamente da Base do Bairro de Santa Inês, neste Município.

ARTIGO 2º – O transpasse do bem será levado a efeito através do documento de transferência próprio do veículo.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 11 de Dezembro de 2019.

**GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-**